



SANCIONADA E PROMULGADA

EM 13/10/2009

GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI - ES

Novo Tempo Nova Visão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 619/2009

"DENOMINA CENTRO EDUCACIONAL NO MUNICÍPIO DE IRUPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gerselei Storck, Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado - CEI - CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL - "CRIANÇA FELIZ", localizada na Rua Dionísio João Amâncio, s/nº - Distrito de Santa Cruz de Irupi, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (13/10/2009).


GERSELEI STORCK
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal de Irupi, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (13/10/2009).


MARLI AMARINS DA SILVA
CHEFE DE GABINETE

PUBLICADO
EM, 13/10/2009


.....